

EXTRATO 63/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 63/2025

Justificativa

ENTIDADE: COLONIA DE PESCADORES Z-4 - HENRIQUE DIAS, CNPJ sob o nº 08.299.620/0001-85.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 100.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Fomento em por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE ao PARTÍCIPE, para aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações pela Colônia de Pescadores Z-4 – Henrique Dias, com relação à atividade de pesca, comercialização e manejo de pescado, com base na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a aquisição de um veículo automotor para fortalecimento das ações pela Colônia de Pescadores Z-4 – Henrique Dias, com relação à atividade de pesca, comercialização e manejo de pescado, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP